



EDITAL CMDCA Nº 12/2023

Dispõe sobre a relação de candidatos aprovados na avaliação psicológica do processo de escolha dos membros Conselho Tutelar Município de Americana, gestão 2024-2027 e outras providências"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de AMERICANA (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de aprovados na avaliação psicológica com a relação nominal dos inscritos, documento legal e situação, para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela Resolução no 179/2023, do CMDCA de Americana, em consonância com a Lei Municipal no 5299 de 08 de fevereiro de 2012 e a resolução do Conanda no 231, de 28 de dezembro de 2022.

Considerando o Edital 11/2023 do CMDCA, que dispõe sobre as normas da avaliação psicológica.

Artigo 1º Fica oficialmente divulgado o resultado definitivo da avaliação psicológica que dispõe sobre a Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares de Americana conforme segue:



NOME	RG	SITUAÇÃO
Aline Martins da Silva	47.326.075 - X	APTA(O)
Camila Sanches Souza Sant Anna	41.009.516-3	APTA(O)
Daniele de Freitas Franco	42.56.3100	APTA(O)
Lídia Maria Rodrigues Mamani	46.447.902-2	APTA(O)
Luciana Andrea Tomaz da Silva Rebouças	19.242.378 -2	APTA(O)
Mêncio Mafra Toledo	35.920.429 -6	APTA(O)
Pedro Aparecido Gatti	13.762.556 - X	APTA(O)
Renan Rodrigo Silva	46.605.173 -6	APTA(O)
Renata Fagionatto	25.910.411 -5	APTA(O)
Rita de Cássia da Silva Alves de Lima	45.171.799 -5	APTA(O)
Rodrigo Miletta Sousa da Rocha	28.713.429-5	APTA(O)
Rosane Ramos Bassan	38.685.470-1	APTA(O)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana
Rua Ibirapuera, 70 - Jardim Ipiranga- Americana/SP - Telefone (19) 3471 9800
www.americana.sp.gov.br/cmdca - cmdca@americana.sp.gov.br



Thiago Colombo Silva	41.232.608 -5	APTA(O)	
----------------------	---------------	---------	--

Artigo 2º Cada candidato receberá individualmente, seu atestado psicológico e terá direito, se assim o desejar, a uma entrevista devolutiva on-line a ser agendada com os psicólogos. A solicitação deverá ser feita via protocolo digital 1Doc de sua inscrição.

Artigo 3º As orientações relacionadas a campanha serão divulgadas em edital próprio.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Americana (SP), 21 de junho de 2023

Mariana L. Zimmermann Araújo

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO

Presidente